

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

L E I Nº 044/93

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de CR\$ 10.000.000,00 à Blásio Lottermann para colaborar na recuperação de sua moradia destruída em incêndio no dia 09.02.93.

Artigo 2º- A despesa da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária atividade: 13.754282.05-3250-31 TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS e será administrada pelo Comitê Educativo da Cooperativa Agropecuária Itapiranga Ltda.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO OESTE-SC, 15.02.93



Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal